

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE APOIO AO DISCENTE  
COORDENAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

## SELEÇÃO DE BOLSISTAS PROJETO DE ENSINO

### Edital de referência nº 28/2022 - “PROJETOS DE ENSINO COM FOCO NAS AÇÕES AFIRMATIVAS 2023”

O(a) *Coordenador(a) do Projeto de Ensino com Foco nas Ações Afirmativas SIRLEIA MARIA ARANTES* no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto **“Malungu nagoma vem!”: para além das Cotas no Campus Barbacena**

#### 1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Publicação do edital 01/2023 chamada 01 de de seleção de bolsistas e/ou voluntários(as) para o Projeto de Ensino Malungu nagoma vem!”: para além das Cotas no Campus Barbacena	14/04/2023
Período para solicitação de impugnação	17/04/2023
Resultado das solicitações de Impugnação da seleção de bolsistas e/ou voluntários(as)	18/04/2023
Inscrição dos bolsistas e/ou voluntários(as)	19/04/2023 a 24/04/2023
Avaliação/seleção dos bolsistas	25/04/2023
Resultado provisório da seleção de bolsistas e/ou voluntários(as)	26/04/2023
Recursos contra o resultado provisório da seleção	27/04/2023
Divulgação do resultado final da seleção de bolsistas e/ou voluntários(as)	28/04/2023

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas pelos(as) estudantes por meio do link <https://forms.gle/6Cd7zn1N956F5v7P8> e no período de 19/04/2023 a 24/04/2023.

2.2 Aos selecionado o(a) candidato(a) deverá enviar no enviar por e-mail o e-mail [sirleia.arantes@ifsudestemg.edu.br](mailto:sirleia.arantes@ifsudestemg.edu.br) os seguintes documentos:

- [Formulário de Identificação do\(a\) Estudante e Dados Bancários \(Anexo IV – do Edital 28/2022\)](#)
- [Termo de Compromisso \(Anexo V – do Edital 28/2022\)](#)
- [Declaração de Não Estar Recebendo Bolsa - Exceto de Assistência Estudantil \(Anexo VII - do Edital 28/2022\)](#)
- [Declaração de Não Estar Cumprindo Sanção Disciplinar - \(Anexo VIII - do Edital 28/2022\)](#)
- [Declaração de Previsão de Conclusão de Curso – \(Anexo X - do Edital 28/2022\)](#)

2.3 O(a) candidato(a) deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.

2.4 Poderão inscrever-se os(as) estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados(as) e frequentes em curso presencial de nível **Técnico Integrado**, que atendam aos seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado no 2 ano e 3 ano dos Cursos Integrados em Química, Agroindústria, Hospedagem e Agropecuária;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE APOIO AO DISCENTE  
COORDENAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

- b) Não estar cumprindo sanção disciplinar
- c) Não ter sido reprovado na disciplina de História

2.5 O(a) candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.

### 3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

Nº DE VAGAS/CURSO	VALOR MENSAL DA BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TÍTULO DO PROJETO	COORDENADOR
2	R\$200,00	10 h	<i>Malungu nagoma vem!": para além das Cotas no Campus Barbacena</i>	Sirleia Maria Arantes

3.1 As bolsas terão vigência de 08 (oito) meses, com início das atividades a partir de 08/05/2023 e término em 22/12/2023.

3.2 A bolsa não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas da Assistência Estudantil.

3.3 O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o(a) bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do [Relatório de Frequência Mensal](#).

### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada pelo(a) coordenador(a) do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
25/04/2023	9:00 às 12:00	Predio da Pesquisa

4.2 O(a) coordenador(a) poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

4.3 A distribuição da bolsa deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

4.4 A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

- a) Entrevista
- b) O histórico (as notas na disciplina de História)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE APOIO AO DISCENTE  
COORDENAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

4.5 Os(as) bolsistas selecionados não podem ter parentesco direto ou lateral com o(a) coordenador(a) do projeto.

## 5. DO RESULTADO

5.1 O resultado será publicado no(a) dia 26/04/2023 no portal institucional.

## 6. DAS BOLSAS

6.1 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o(a) estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

6.2 As bolsas serão pagas mediante apresentação mensal do [Relatório de Frequência Mensal](#) à Coordenação do projeto.

6.3 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.

6.4 A desistência do(s) candidato(s) classificado(s) deverá ser formalizada à Coordenação do projeto, para que possa ser preenchida pelo(a) próximo(a) colocado(a) na ordem de classificação.

6.5 Caso não haja classificados(as) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, a coordenação deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações referentes a este edital 01/2023 chamada 01.

7.2 O(a) bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

7.3 A qualquer tempo este edital 01/2023 chamada 01 poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

7.4 A inscrição do(a) estudante implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas no [Edital Nº 28, de 31 de outubro de 2022 - Seleção de projetos de ensino com foco nas Ações Afirmativas 2023](#).

7.5 Em caso de dúvidas sobre este Edital 01/2023 Chamada 1, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato: [sirleia.arantes@ifsudestemg.edu.br](mailto:sirleia.arantes@ifsudestemg.edu.br)

Barbacena, 14 de abril de 2023.

---

Coordenador(a) do Projeto